**5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 331/25, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO ATOS4.**

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE** | : | INSTITUTO ATOS4 |
| **DATA** | : | 05/11/26 |
| **CHAMAMENTO PÚBLICO** | : | Nº 09/25 – PA Nº 23865/26 |
| **ADITAMENTO** | : | Nº 331/25-5 |

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Assistência Social, **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e CPF nº 218.162.078-45 , e de outro lado **INSTITUTO ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 35.834.474/0001-13, com sede administrativa no endereço: Eurico Primo Venturini, n.60, bairro Jardim Pedroso, CEP: 13.343-000, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3834-8392 e (19) 99733-3862 (19) 98737-3358, e-mail casadeatos4@gmail.com e totahiroshi73@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **RICARDO HIROSHI GALO**, brasileiro, casado, Presidente, portador(a) da cédula de identidade RG n° 23.872.263-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n. 136.719.698-14, têm entre si justo e contratado o 5º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Proteção em situações de calamidade Pública e de Emergência – Abrigo Provisório de Inverno – Proteção social especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba , firmado em 12/06/25 e seus respectivos aditivos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por OBJETO a complementação do repasse, para custeio da instituição, de recursos financeiros até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), após análise técnica fundamentada na memória de cálculo, conforme justificativas apresentadas no processo nº 23865/26, sem alteração de valor per capita.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A CONCEDENTE transferirá, para execução do presente termo de aditamento, os recursos correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 01.05.02.08.2451006.2039.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 - da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que vier a substitui-la.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e cláusula 3.4. do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 05 de novembro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Prefeito Municipal

**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**
Secretária Municipal de Assistência Social

**RICARDO HIROSHI GALO**
P/ Entidade

**Gestora:**
Nathalia Denise Stoco

**Fiscal:**
Paulo Eduardo Juiz De Sousa

LR.